



Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Itanhaém
Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº1. 714 de 14/12/1990
Reorganização Lei Municipal nº 2.352 de 04/03/1998

COMUNICADO 01/2023 – Processo Eleitoral Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Itanhaém/ SP, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.714 de 14 de dezembro de 1990 e Reorganização Lei Municipal nº 2.352 de 04 de março de 1998.

Considerando a atribuição legal do CMDCA, na organização do processo eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, com a fiscalização do Ministério Público, em atenção ao artigo 139 da Lei 8.069/90 (E.C.A.), Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que alterou a Resolução CONANDA nº170, de dezembro de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO CMDCA N° 01/2023, que dispõe sobre a Criação da Comissão Especial de Eleição dos Conselheiros Tutelares e Regulamenta o respectivo processo de escolha, para o quadriênio 2024/2027, e dá outras providências

Considerando o EDITAL N° 001/2023- CMDCA para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela Resolução nº 001/2023 e nº 02/2023, do CMDCA.

Considerando Calendário Eleitoral, publica nesta data, a **lista dos pré-candidatos, as quais passarão por análise de requisitos e impedimentos conforme Edital nº 01/2023.**

Item - 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do artigo 6º, da Lei Municipal 3.844/2013, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a)** Reconhecida idoneidade moral; **b)** Idade superior a 21 (vinte e um) anos; **c)** Residir no município de Itanhaém há mais de 02 (dois) anos; **d)** Estar no gozo de seus direitos políticos e ser eleitor no município;
 - e)** formação escolar mínima correspondente ao ensino médio completo; **f)** comprovada atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
 - g)** Não ter sido penalizado civil e ou criminal com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar;
- 3.2.** O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

Item - 5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no artigo 140, da Lei nº 8.069/90; **5.2.** Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento; **5.3.** Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca; **5.4.** É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar a pessoa que tenha processos civis e criminais.



Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Itanhaém
Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº1. 714 de 14/12/1990
Reorganização Lei Municipal nº 2.352 de 04/03/1998

Numero da Inscrição	Nome do Candidato
01	Daniel Colaço Machado
02	Carlos Pedrozo de Melo
03	Adriana Cristina de Moraes
04	Maria Jose do Nascimento Silva
05	Cassia Regina Gomes Silva Ribeiro
06	Jackson Nascimento Silva
07	Telma Maria Corrêa dos Santos
08	Nivia de Souza Nascimento da Silva
09	Alvelice Aparecida Gibram
10	Tania Mara Gonçalves
11	Thaina Xavier Araujo
12	Andreza Aguiar
13	Fatima Fernanda Ferencile da Silva Brnicky
14	Daiana Rocha Jacinto
15	Maria Regilane Roldino da Silva
16	Diandra Cristina da Silva
17	Carlos Alberto Costa
18	Regina Katia Ferreira
19	Elizabete Delfino da Silva
20	Erica Rodrigues da Silva
21	Adriana Brandão Neves
22	Adriano Gomes da Silva
23	Cintia Maria de Carvalho Daipre
24	Luciano Viana dos Santos
25	Kaio Wagner de Lima Geraldi
26	Núbia de Cassia da Silva
27	Mariane Lopes Braz
28	Vanise Rodrigues da Silva
29	João Paulo dos Santos
30	Robson Mariano da Silva
31	João Marcos Cardozo dos Santos
32	Robson Felipe Campelo
33	Vânia Cristina de Souza Bueno Gomes
34	Kelli Dias Oliveira

Comissão Especial de Eleição dos Conselheiros Tutelares
Presidente / Fernanda Regina Malagodi Amin

Secretária/ Silvana Rodrigues Costa